

Esclarecimentos sobre o Programa Integrado de Bolsas (PIB/UFES) e a manutenção dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil - PROAES/UFES

Em virtude das dúvidas decorrentes da aprovação da Resolução 12/2016, do Conselho Universitário, que institui o Programa Integrado de Bolsas (PIB) para os estudantes de graduação da Ufes, bem como da manutenção dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil (PROAES), a Proaeci vem a público prestar os devidos esclarecimentos, respondendo aos questionamentos mais frequentes feitos pelos estudantes.

1) Por que foi criada uma nova Resolução?

R: As bolsas da UFES eram regidas por Edital publicado em 2009, cujo prazo estava sendo prorrogado todos os anos por resoluções específicas. A nova Resolução foi criada para regulamentar o Programa de Bolsas da UFES e atribuir-lhes critérios de seleção.

2) A comunidade discente contribuiu para a formulação da Resolução?

R: Sim. As propostas foram feitas a partir de reuniões entre a PROPLAN, a PROAD, a PROAECI, representações do DCE, representantes discentes do Conselho Universitário e 3 (três) representantes do movimento estudantil.

3) A partir da aprovação da nova Resolução, os atuais bolsistas serão desligados imediatamente?

R: Não. A Resolução fixa em 90 (noventa) dias o período de transição das atuais bolsas para adequação ao novo Programa. Neste período, fica mantida a vigência atual das bolsas.

4) Como será feita a seleção dos bolsistas?

R: A seleção será sempre feita por Edital específico, contendo as devidas bolsas ofertadas pelo setor ou órgão administrativo responsável. Os Editais deverão considerar, dentre outros, o mérito acadêmico e a vulnerabilidade socioeconômica, e deverão definir a quantidade de vagas ofertadas.

5) Qual será o peso do critério acadêmico e do critério socioeconômico?

R: O peso de cada critério será estabelecido nos Editais, conforme cada modalidade de bolsa.

6) Os bolsistas atuais serão mantidos?

R: Os bolsistas atuais concorrerão às bolsas nas mesmas condições que todos os estudantes, observados os critérios de seleção mencionados nos itens anteriores e nos Editais específicos.

7) As Bolsas PAD serão extintas?

R: As Bolsas PAD não existirão da forma como são atualmente, que possuem caráter administrativo. O novo Programa Integrado de Bolsas (PIB) tem o intuito de promover o aprimoramento discente e condições de produção intelectual e científica. O quantitativo de Bolsas PAD será, portanto, transformado e adequado às modalidades de Bolsas definidas na Resolução.

8) Será dada preferência aos estudantes de baixa renda?

R: Sim. Na seleção dos bolsistas deve ser dada prioridade a alunos que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimos *per capita*, desde que feita a ponderação entre desempenho acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, conforme dispõe a Resolução.

9) Os bolsistas terão direito a férias ou recesso?

R: Os bolsistas terão direito a recesso de 15 dias, durante o período de vigência da bolsa.

10) Qual será o prazo de vigência das Bolsas?

R: As bolsas possuirão vigência de, no máximo, 12 meses, podendo ser renovadas mediante critério estabelecido em Edital específico.

Para esclarecimentos melhores, a Resolução pode ser acessada na íntegra no sítio eletrônico do DAOCS ou no *link* abaixo:

http://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/resolucao_no_12.2016_-_pib.pdf

A PROAECI ressalta que continuará trabalhando para a redução da evasão, da retenção e da reprovação e para a promoção da permanência do estudante na Universidade, tratando dos assuntos de interesse estudantil e buscando proporcionar condições melhores para a estada do estudante na Universidade, principalmente aqueles em situação socioeconômica mais fragilizada.

A PROAECI reitera que o Programa Integrado de Bolsas da UFES não é vinculado ao Programa de Assistência Estudantil (PROAES-UFES), sendo este custeado pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Assim sendo, não foram realizados quaisquer tipos de corte nos auxílios estudantis, porquanto são INDEPENDENTES dos Programas de Bolsas da Universidade (PIB/UFES- Resolução 12/2016). Portanto, os alunos regularmente cadastrados no Programa de Assistência Estudantil continuarão percebendo os auxílios estudantis normalmente, enquanto houver dotação orçamentária do PNAES, cujos recursos são repassados, anualmente, pelo Ministério da Educação à UFES.

A PROAECI ressalta, ainda, que sempre estará aberta ao diálogo e à recepção de todos os estudantes e espera que eles possam contar com a PROAECI sempre que quiserem tratar de assuntos estudantis.